

LEI Nº. 1.773/74

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONSTRUIR MURO DE ARRIMO NA PRAÇA DE ESPORTES DO ATLETIQUE FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a construir na parte lateral do Estádio do Athletique Futebol Clube, muro de arrimo com 70 metros lineares.

§ ÚNICO - A construção do muro referido neste artigo, será feita com a compensação do terreno de propriedade do Athletique Futebol Clube, cedido no Município para abertura e alargamento da Rua Cassimiro A. Silva.

ART. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito na rubrica / própria e cancelar verbas orçamentárias para fazer face às despesas.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 14 DE DEZEMBRO DE 1974.

DR. CAMILO FRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal